



Câmara Municipal de Urucânia

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

“Altera a Resolução nº 06/1990, promulgada em 13 de junho de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucânia-MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Urucânia (MG), no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucânia-MG, de 13 de junho de 1990, passa a vigorar acrescido do inciso VI do artigo 52:

Art.52. Durante a Sessão Legislativa funcionarão as seguintes Comissões Permanentes:

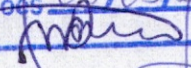
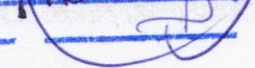
[...]

VI- Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

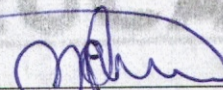
Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucânia-MG, de 13 de junho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 58-B:.

Art. 58- B – Compete à Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, manifestar-se sobre toda a matéria que envolva assuntos de defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes; receber reclamações e encaminha-las aos órgãos competentes; emitir pareceres, e promover iniciativas e campanhas de divulgação e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urucânia
Projeto de Resolução nº 02/2020
X) Aprovado () Reprovado
8 Votos a Favor 0 Votos Contra
0 Abstenção
Sala das Sessões 08/09/2020
Presidente: 
Secretário: 

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2020.


MARCIEL CLÁUDIO DE LIMA